



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

Processo Seletivo 1º/2024 – Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
(Modalidade EJA) - **Campus São Paulo**

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Considerando o Edital IFSP Nº 620, de 04 de dezembro de 2023, após a publicação do Resultado Final e seguindo os critérios de ocupação das vagas, os candidatos listados no **ANEXO II** estão convocados para efetuar a matrícula nos dias **08/02/2024 a 09/02/2024, de forma presencial, no Campus São Paulo** conforme horário constante na tabela:

SÃO PAULO	https://spo.ifsp.edu.br/	Rua Pedro Vicente, 625, Canindé - São Paulo/SP. CEP 01109-010	09h00 às 19h00	cre@ifsp.edu.br
-----------	---	---	----------------	--

Os documentos necessários para efetivar a matrícula também estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento no momento da matrícula.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A ausência do candidato convocado, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 2ª chamada, as próximas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/>.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do edital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/4167-ifsp-lancaedital-para-ingresso-nos-cursos-eja-no-1-semester-de-2024>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (EJA)**

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Todos os candidatos)

- a. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental pelo ENCCEJA;
- b. Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e. Uma foto 3x4 recente;
- f. Comprovante de endereço atualizado;
- g. Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item (g), os servidores da comissão de matrícula dos campus deverão realizar a consulta: “Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)”.

Somente após a consulta a esses sites, a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

VAGAS RESERVADAS - Lei n.º 12.711/2012: COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Integrados EJA - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em instituição pública de ensino.

Observação: no caso do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.”

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.320,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas respectivas atualizações e portarias normativas:

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e. Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a. Extrato dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023** do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL:

- a. Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- b. Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES:

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2023.
 - b. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:
 - auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;

- adiantamentos e antecipações;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
-
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
 - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
 - Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

PARA QUILOMBOLA - Q:

Na matrícula, além dos documentos anteriores, devem ser apresentados os seguintes documentos: certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares; caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, deverá ser apresentado algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual. Também é necessário uma autodeclaração da Comunidade Quilombola, que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade e por outras duas lideranças reconhecidas na comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por três lideranças reconhecidas na comunidade (conforme especificado no Anexo I deste documento). É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado no edital não serão aceitas.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

Eu _____, cadastrado/a no
CPF sob o nº _____ RG Nº _____
residente e domiciliado à (Endereço completo) _____

CEP: Município _____ Estado _____, autodeclaro para fins de
inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que sou quilombola e pertencço à
Comunidade _____ (nome da Comunidade quilombola) localizada
no município _____, Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola
_____ (nome da Comunidade Quilombola),
declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que o(a)
candidato/a _____ (nome completo),
cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence)
localizado na/no (Endereço completo) _____
CEP: _____ no município _____, Estado _____ e,
mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a
quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO EDITAL N.º 620/2023

Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – (Modalidade EJA) - CAMPUS SÃO PAULO

Classificação na lista original	Nome do candidato	Lista de Convocação	Lista Original
26	Gabriel Dantas Pimentel	AC	AC
27	Rosemi Maria da Silva	AC	AC
28	Gustavo dos Santos Oliveira	AC	AC
29	Maria Eduarda Catelan Cangussu	AC	AC
30	Fernanda maria de Araújo	AC	AC
31	Cristina Aparecida da Silva Canuto	AC	AC
32	Vicente Nicolas Renato Assunção	AC	AC
33	Matheus Santos Batista	AC	AC
34	Antonio Jonas Silva de Souza	AC	AC
35	Maria de Lourdes Gomes da Silva	AC	AC
36	Jucimar peronico da costa	AC	AC
37	Élida da Conceição Sampaio Talman	AC	AC
38	Felipe Ferreira da Silva Nascimento	AC	AC
39	Lara Monique vieira prado	AC	AC
40	Amanda Mendes Batista	AC	AC
41	Shayene Abreu dos Santos	AC	AC
42	Kathllyn Hallanes Correia do Amaral	AC	AC
43	Maryza emannuely de andrade silva	AC	AC
44	Ariosvalda Fernandes de Oliveira	AC	AC
45	Vitoria Reis Rodrigues de Oliveira	AC	AC
46	Enio Gomes Manzano	AC	AC
7	Normando Almeida Passos	L1	L1
8	Thayna da Silva Cavalcanti	L1	L1
2	Thauanda ribeiro cruz	L2	L2
7	Gislene aparecida correia dos Santos	L4	L4
8	Jainara dos santos rodrigues	L4	L4
9	Michelly Ferreira de Oliveira	L4	L4
10	Yaniret Marian Salas Velasquez	L4	L4
11	Pedro Henrique Bezerra Nascimento	L4	L4
7	Paula Souza Pinto	L5	L5
8	Maria Hilda da Silva ribeiro	L5	L5
13	LEONARDO SANTOS ALVES LOPES BATISTA	L5	L5
10	Juliana Cardoso da Silva rosas	L5	L5
11	Deybson Correia da Silva	L5	L5
12	Mariana Bispo de França	L5	L5
2	Ludmilla Carla Teixeira passos	L6	L6
2	Clenilson Reis Santos	L7	L7
11	Talita de jesus ribeiro	L8	L8
7	Nicolly gabrielly souza sales	L8	L8
8	Rayssa dos Santos Ribeiro	L8	L8
9	Ana Julia Martimiano	L8	L8
10	Camilly Vitória Silva da Conceição	L8	L8

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.